



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AM**

Página 1/1  
 Proc. nº 1117/24  
 Folha nº 443  
**ART Pública OU SERVIÇO**  
**Nº AM20240463409**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

INICIAL

1. Responsável Técnico

**SHEILA COSTA DE OLIVEIRA**

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0406945314**

Registro: **7353/06 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

CPF/CNPJ: **04.191.078/0001-91**

**AVENIDA VARCY HEERCULANO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIXUNA**

UF: **AM**

CEP: **69890000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA VARCY HEERCULANO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIXUNA**

UF: **AM**

CEP: **69890000**

Data de Início: **08/07/2024**

Previsão de término: **08/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **07°3'8.38"S, 71°41'34.68"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

CPF/CNPJ: **04.191.078/0001-91**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS\_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

6,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EMPRESA SOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.046/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



SHEILA COSTA DE OLIVEIRA

Data: 09/07/2024 20:52:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SHEILA COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 435.888.672-87**

Local de data de

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CNPJ: 04.191.078/0001-91**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **08/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306119151**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 5zbcc  
 Impresso em: 09/07/2024 às 19:49:49 por: , ip: 201.75.64.95





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

Proc. nº 1114/20  
Folha nº 444  
Página 1/1  
ART PARA OUVIMENTO OU SERVIÇO  
Nº AM20240466752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0414196198

Registro: 0414196198AM

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVENIDA VARCY HERCULANO

Complemento:

Cidade: Ipixuna

Bairro: CENTRO

UF: AM

CPF/CNPJ: 04.191.078/0001-91

Nº: 248

CEP: 69890000

Contrato: 046/2024

Valor: R\$ 408.666,98

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 20/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA VARCY HERCULANO

Complemento:

Cidade: Ipixuna

Data de início: 20/06/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Nº: 248

Bairro: CENTRO

UF: AM

CEP: 69890000

Previsão de término: 17/10/2024

Coordenadas Geográficas: -7.051511, -71.692962

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 04.191.078/0001-91

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > CONTROLE DE QUALIDADE > DE ZONA DE PROTEÇÃO > #TOS\_27.5.5.2 - DE POÇO TUBULAR

Quantidade

460,00

Unidade

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA FILHO

Engenheiro Civil  
CREA 24.127- DAC-AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CNPJ: 04.191.078/0001-91

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 25/07/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8306134846

